



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

*- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –*

**LEI 5.253**

**De 08 de junho de 2021**

PROJETO DE LEI Nº 070/2021 - E  
De 04 de junho de 2021  
AUTÓGRAFO Nº 5.270 de 07/06/2021  
(De autoria do Poder Executivo)

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil de reais) no orçamento vigente, na seguinte dotação:

(431) 01.09.07.10.301.0062.2316.3.3.50.39.00 .....R\$1.050.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: Enfrentamento de Emergência em Saúde – Covid19

**TOTAL: .....R\$1.050.000,00**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - anulação parcial da seguinte dotação:

(494) 01.09.10.301.0047.2200.3.1.90.16.00 .....R\$ 500.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal – APS

(496) 01.09.10.301.0047.2200.3.1.91.13.00 .....R\$ 550.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Obrigações Patronais – Intra-orçamentário

Ação: Salários, Encargos Sociais e Benefícios com Pessoal – APS

1



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

**E S T A D O D E S Ã O P A U L O**

*- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –*

Lei 5.253/2021

TOTAL: .....R\$1.050.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 4.690 de 19/07/2017, Lei 5.138 de 26/08/2020, Lei 5.164 de 10/12/2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 08/06/2021**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO**

**Publicada em 08 de junho de 2021, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 33ª Sessão Extraordinária de 07/06/2021**

\\mgsml.-